
S.R. DA ECONOMIA
Despacho n.º 128/2009 de 28 de Janeiro de 2009

Considerando que a Comissão de Selecção do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, designada pelo despacho n.º 126/2008, de 22 de Fevereiro, publicado no JORAA, II Série, n.º 37, em reunião datada de 18/12/2008, propôs no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, do Sistema de Incentivos para o Desenvolvimento Regional dos Açores (SIDER), criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e seleccionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, a(s) candidatura(s)/projecto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro e do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho, o seguinte:

- 1 - Aprovar o(s) projecto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Subsistema de Apoio ao Desenvolvimento Local, criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2007/A, de 23 de Julho e regulamentado pelo Decreto Regulamentar n.º 22/2007/A, de 25 de Outubro, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 2 - Conceder ao(s) referido(s) projecto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
- 3 - Os encargos resultantes do(s) referido(s) projecto(s) serão suportados por dotações orçamentais afectas ao Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

9 de Janeiro de 2009. - O Secretário Regional da Economia, *Vasco Alves Cordeiro*.

Anexo

N.º Proj	Promotor	Ilha	Ponto	Investimento Total	Investimento elegível	Subs. N Reemb.	Juros do Subs. Reemb.	Verif. Pré cont.
4	João de Oliveira Carreiro, Lda	Terceira	61,5	853.101,56	781.542,56	173.493,09	63.278,57	999
29	Fábrica de Tabaco Micaelense, SA	S. Miguel	57,5	631.774,39	629.274,39	144.562,13	53.764,02	
52	Velas - Auto - Comércio de Veículos, Lda	S. Jorge	65	1.255.421,42	888.318,06	264.845,88	71.923,78	
141	Fameg - Montagens Eléctricas Gerais, Unipessoal, Lda	S. Miguel	60,5	633.610,05	633.610,05	170.730,31	50.712,96	999
Total	4			3.373.907,42	2.932.745,06	753.631,41	239.679,33	

Unid.: euros

Lista das verificações pré-contratuais:

1 1 0	a) n.º 1, artigo 3º DLR - Estar legalmente constituído
1 2 0	b) n.º 1, artigo 3º DLR - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social e não se encontrar em dívida no que respeita a apoios comunitários ou nacionais, independentemente da sua natureza e objectivos
1 3 0	c) n.º 1, artigo 3º DLR - Dispor de contabilidade organizada
1 4 0	d) n.º 1, artigo 3º e b) n.º 1, artigo 4º, do DLR e n.º 5 do Anexo I DRR - Comprovar que os indicadores de autonomia financeira e a adequada cobertura do investimento por capitais próprios se mantêm
2 1 0	n.º 3, artigo 19º DLR e alínea d) n.º 2, 1º, Anexo II DRR - Comprovar que o critério A - Qualidade da empresa, se mantém
2 2 0	n.º 2 Anexo I DRR - Ter incorporado em capital próprio os suprimentos considerados no cálculo do rácio de autonomia financeira pré-projecto
3 1 0	a) n.º 1, artigo 4º DRR - Ter o projecto de instalação ou alteração aprovado nos termos da legislação aplicável
9 9 9	(Outras Verificações Pré-Contratuais)

Proj. n.º 4: Comprovar a legitimidade do promotor para executar o projecto e explorar o empreendimento. e) n.º 1, artigo 3º DLR - Cumprir as condições legais necessárias ao exercício da respectiva actividade, nomeadamente ter a situação regularizada em matéria de licenciamento.

Proj. n.º 141: Alteração do pacto social de modo a permitir a realização de prestações suplementares de capital pelo menos até ao montante de 200.000,00 euros para financiamento do projecto.
